



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de setembro de 2010

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba a celebrar convênio com instituições educacionais, públicas e privadas, visando a obtenção de descontos na mensalidade, para os servidores públicos municipais de seu Quadro de Pessoal, matriculados nos cursos de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação das referidas instituições e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba autorizada a celebrar convênio com instituições educacionais, públicas e privadas, visando a obtenção de descontos na mensalidade, para os servidores públicos municipais de seu Quadro de Pessoal, matriculados nos cursos de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação das referidas instituições.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba a celebrar convênio com instituições educacionais, públicas e privadas, visando a obtenção de descontos na mensalidade, para os servidores públicos municipais de seu Quadro de Pessoal, matriculados nos cursos de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação das referidas instituições e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura visa estabelecer condições indispensáveis à viabilização de convênio para obtenção de descontos para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, junto a instituições educacionais, para cursos de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação, sem qualquer ônus para os órgãos públicos e com o encargo apenas de que estes órgãos informem seus servidores acerca dos benefícios oferecidos pelas instituições educacionais. Além disso, os descontos serão extensivos aos dependentes dos servidores municipais que poderão se beneficiar de mais esta iniciativa do Poder Público.

Importante destacar sempre que, para sobreviver num mercado exigente e competitivo como o existente nos dias atuais, o Poder Público necessita de profissionais qualificados que apresentem um conjunto de competências para adaptar-se às transformações constantes que estão ocorrendo. Tais competências envolvem habilidades, não só técnicas, mas também, comportamentais e intelectuais, a fim de ampliar e melhorar suas oportunidades de engajamento em atividades produtivas, propiciando condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

Nesse sentido, a presente propositura visa dar essas condições técnicas e de qualificação profissional aos servidores públicos municipais e seus dependentes, no intuito de preparar seus servidores para os desafios a serem enfrentados pelo Município, com a evolução das atividades por ele praticadas para atendimento de sua população e, ao mesmo tempo, disponibilizar conhecimento e qualificação aos seus dependentes, com vistas a aumentar a renda familiar e, assim, melhorar como um todo a qualidade de vida de sua família.

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 01 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ..... E A ..... ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ..... DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO SEU QUADRO DE PESSOAL.

### Cláusula 1ª – DAS PARTES

1.1. A instituição de ensino ..... (qualificação completa), aqui de ora em diante denominada Instituição, neste ato representada, na forma de seu Estatuto e,

1.2. De outro lado, .....(qualificação completa), órgão de Administração ..... (direta/ indireta), aqui de ora em diante denominada Administração Pública, neste ato representada por ..... (qualificação completa), têm entre si como justo e convencional o que segue:

### Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto proporcionar aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Pública, bem como a seus dependentes legais, desconto nas mensalidades dos cursos regulares da Instituição, nos níveis de ..... (médio, técnico, graduação ou pós-graduação).

2.2. O benefício de que trata o item anterior desta cláusula é de .....% (..... por cento), desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento do boleto;

2.3. Para obtenção do benefício acima especificado será imprescindível que o interessado tenha vínculo trabalhista com a Administração Pública e apresente os documentos relacionados a seguir:

2.3.1. Requerimento assinado;

2.3.2. Declaração ou cartão funcional atestando o vínculo trabalhista.

2.4. Não se aplica o desconto referido no item 2.2 sobre reprovações ou qualquer tipo de taxa cobrada pela Instituição.

### Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1. Compete à Instituição enviar para a Administração Pública, relação de cursos, a que se refere a Cláusula 2ª do presente convênio, para que esta disponibilize a seus servidores públicos municipais e respectivos dependentes informações acerca dos cursos e descontos ofertados pela instituição de ensino.

3.2. A Instituição informará os alunos e a Administração Pública sobre os prazos para renovação do benefício com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de edital amplamente divulgado nos meios de comunicação usualmente utilizados, tais como, *site* e mensagens eletrônicas da instituição de ensino.

### CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.1. Compete à Administração Pública divulgar junto aos seus servidores públicos municipais as informações decorrentes deste convênio e dos cursos que serão fornecidos pela instituição de ensino.

4.2. Dar ciência aos servidores públicos municipais e respectivos dependentes que a inadimplência ou impontualidade nos pagamentos implicará na perda do desconto, conforme estabelecido na cláusula 5ª deste instrumento.

4.3. A Administração Pública não terá nenhum ônus em decorrência da celebração do presente instrumento ou qualquer responsabilidade ou vínculo com os pagamentos das mensalidades devidas pelo servidor público municipal ou por seus respectivos dependentes, sendo que no caso de qualquer atraso no pagamento das mesmas não poderá ser cobrado da Administração Pública.

### Cláusula 5ª - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula inicial e em cada uma de suas renovações, como condição para concretização dos descontos, sendo que as demais parcelas deverão ser pagas, sucessiva e mensalmente, no dia ..... (.....) de cada mês, mediante a apresentação do boleto, junto ao estabelecimento bancário indicado ou na tesouraria da instituição educacional.

5.2. Caso o servidor público municipal ou respectivo dependente não receber em seu endereço o boleto para pagamento, poderá emití-lo pela *internet*, no endereço eletrônico: ..... ou procurar a Secretaria Acadêmica da instituição de ensino, até a data de vencimento da parcela, para solicitar a emissão de uma segunda via do referido documento, não podendo ser alegado o fato de não o haver recebido como justificativa para o atraso ou inadimplência no pagamento da parcela correspondente;

5.3. A parcela que não for paga até o dia ..... (.....) de cada mês a que se refere será considerada vencida, ficando o servidor público municipal ou respectivo dependente inadimplente para fins de direito;

5.4. Fica ciente a Administração Pública, bem como, o servidor público municipal e respectivo dependente que a impontualidade em qualquer pagamento ensejará a perda do desconto de .....% (..... por cento), de que trata o item 2.2. da cláusula 2ª;

5.5. Em caso de falta de pagamento no vencimento pelo servidor público municipal ou respectivo dependente, o valor da parcela será acrescido de atualização monetária pelo índice ..... ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros de mora e multa legal.

5.6.

### Cláusula 6ª – DO PRAZO DO BENEFÍCIO

6.1. O desconto objeto do presente instrumento será concedido após cumpridas todas as condições deste instrumento, seguido do cadastramento na Secretaria Acadêmica da instituição de ensino, conforme estipulado item 2.3. da Cláusula 2ª até o término do vínculo trabalhista do servidor público municipal com a Administração Pública ou até o término do curso para o qual esteja matriculado o respectivo servidor.

6.2. Os descontos objeto deste acordo somente serão aplicados para as matrículas efetuadas após a data da assinatura deste instrumento, não retroagindo em nenhuma hipótese o benefício aos contratos firmados anteriormente com os servidores públicos municipais e respectivos dependentes.

### Cláusula 7ª – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. O prazo para vigência do presente convênio é por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado conforme interesse das partes ou, ainda, rescindido por qualquer uma delas, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, não assistindo a nenhuma das partes direitos de indenização a qualquer título.

7.2. Na hipótese do convênio ser rescindido por qualquer das partes, caberá à Administração Pública informar ao servidor público municipal e a seus dependentes beneficiados acerca do dever de adimplir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a instituição educacional, ressalvado o direito de rescisão contratual, devendo este arcar com o pagamento das parcelas do curso, sem os descontos mencionados no item 2.2. da Cláusula 2ª deste instrumento.

### Cláusula 8ª – DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem dúvidas e questões relativas ao teor e aplicação do presente convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba/SP, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, perante as testemunhas que com elas subscrevem abaixo, para que produza os seus regulares efeitos de direito.

Piracicaba, ..... de ..... de .....

Administração Pública Instituição Educacional

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº 02/2010  
Objeto: alienação de bens inservíveis (carcaças de pneus usados).

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)  
Roosevelt Moreira. 01

**Piracicaba, 09 de setembro de 2010.**

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 55/2010

Objeto: execução de obras de fundação para módulos de estações de conexão e abrigos de paradas de ônibus, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
MV Construtora Ltda. 01.

Piracicaba, 09 de setembro de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 56/2010

Objeto: execução de obras para alargamento de trecho de estrada PIR-040 – sentido ao distrito de Anhumas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
JPA Ambiental, Serviços e Obras Ltda 01.

Piracicaba, 09 de setembro de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 132/2010

Objeto: fornecimento parcelado de concreto.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)  
**Concrebase Serviços de Concretagem Ltda. 01**

Piracicaba, 09 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 133/2010

Objeto: fornecimento parcelado de eucalipto tratado.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)  
**JC Correa Alves & Cia Ltda Epp. 01**

Piracicaba, 09 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.  
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.  
CONTRATADO: EDSON VICENTE ROSSIN E OUTROS.  
VALOR: R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.  
PROCESSO n.º: 94.640/2010.  
REQUISICÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 09,02 (nove reais e dois centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 481/2010, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Locação de imóvel situado a Av. Duque de Caxias, n.º 311, bairro Cidade Jardim, nesta cidade e Estado, para instalação do PSF São Dimas.  
CONTRATADO: Lorice Choairy Eitner e Outro.  
REQUISICÃO: 07476/2010.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.  
PROCESSO N.º: 103.433/2010.  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 99/2010  
Objeto: Aquisição de transceptor móvel

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM  
**ADMILSON DA SILVA ROSSETO PIRACICABA ME 01**

Piracicaba, 08 de setembro de 2010.

SILAS ROMUALDO  
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 58/10

Execução de obras para construção de ponto de entrega de entulho, no loteamento Park Monte Rey I, bairro Parque Residencial Piracicaba – Rua Giovanni Ferrazo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, **DELIBEROU** por consignar que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipal da licitante **CONSTRUTORA UNAI LTDA EPP**, encontra-se vencida, no entanto, haja vista a mesma ser uma empresa de pequeno porte e ter solicitado tratamento favorecido de que dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006 e o Decreto Municipal n.º 12.437/2007 (artigo 4º, parágrafos 1º e 2º), fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização das referidas certidões.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 59/10

Execução de obras para construção de praças com passeio em concreto, iluminação e gramados, Jardim Ibirapuera – Rua Prof. Antônio dos Santos Veiga, Jardim Morada do Sol – Rua Madre Maria Helena do Espírito Santo e Jardim Tóquio – Rua Senador Saraiva, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, **DELIBEROU** por consignar que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipal da licitante **CONSTRUTORA UNAI LTDA EPP** e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual da empresa **MV CONSTRUTORA LTDA** encontram-se vencidas, no entanto, haja vista as mesmas serem empresas de pequeno porte e ter solicitado tratamento favorecido de que dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006 e o Decreto Municipal n.º 12.437/2007 (artigo 4º, parágrafos 1º e 2º), fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização das referidas certidões e **APROVAR** a proposta da empresa **MV CONSTRUTORA LTDA**, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização das referidas certidões.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE01320 Data de emissão: 09/09/2010 Gestao: 00007  
UG Descrição No. Processo  
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 83313/10  
Credor: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA CNPJ/MF 81887838-0001/40  
Endereço: R.GAL.POTIGUARA,1428-NOVO MUNDO  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81050500 Origem Material

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*84.672,00 \*\*\*\*\*84.672,00

OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Dezembro
				84.672,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO					
Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
					84.672,00
Outubro	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte			

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID AQUISICAO DE MEDICAMENTO ANTI-TABAGISMO ITENS: 01 E 05 SOLIC. 122/10 P.E.91/10	1	84.672,00	84.672,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*84.672,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega  
R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 09/09/2010

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
ORDENADOR DE DESPESA  
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1





MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE01322 Data de emissão: 09/09/2010 Gestao: 00007
UG Descrição No.Processo 83313/10
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Credor: NUNESFARMA DISTRIB.DE PROD.FARMACEUTICOS CNPJ/MF 75014167-000291
Endereço: SHC/SW CLSW 301 BLOCO B LOJA 56,58
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70673602 Origem Material

CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

Table with 3 columns: Month (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), Amount, and Description (Cronograma de Desembolso Previsto)

Table with 4 columns: Item, Unit, Specific Description, Unit Price, Total Price

Subitem: 09

Local e Data da Entrega: R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 09/09/2010
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA: 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE01323 Data de emissão: 09/09/2010 Gestao: 00007
UG Descrição No.Processo 83313/10
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Credor: DUPRATI HOSPITALAR COM.IMPORTEXPORLTDA CNPJ/MF 04027894-000326
Endereço: R.GERALDO GENTIL AIRES,162-JD.PAULI
Cidade: CATALAO UF: GO CEP: 75702461 Origem Material

CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

Table with 3 columns: Month (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), Amount, and Description (Cronograma de Desembolso Previsto)

Table with 4 columns: Item, Unit, Specific Description, Unit Price, Total Price

Subitem: 09

Local e Data da Entrega: R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 09/09/2010
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA: 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico ocorrido no Pronto Socorro do Piracimirim, em 30/03/2010, objeto do Processo com Protocolo nº 107.916/2010.

Piracicaba, 08 de setembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de motocicleta, placa DAT 7411, conforme Boletins de Ocorrência nº 1195/2010 e nº 1200/2010 - 6º D.P., objeto do Processo com Protocolo nº 107.917/2010.

Piracicaba, 08 de setembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 93, DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MÁRIO ALBERTO THOMAZI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 94, DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDERSON LUIS SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA CRISTINA CEZOTTO SEVERINO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 96, DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA ELIZA ALVES DE LIMA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 97, DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BATISTA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

INDEFERIMENTO - EM 09/09/2010 - Adilson Gomes Junior, nº 1.660-6; Andre Luis Gardin Castilho, nº 1.641-9; Claudio do Amaral, nº 1.943-9



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 9 Setembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003430/2010	DERLI DURVAL TIENGO
003431/2010	ASSESSORIA JURIDICA
003432/2010	ASSESSORIA JURIDICA
003433/2010	ASSESSORIA JURIDICA
003434/2010	COMGÁS
003435/2010	CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
003436/2010	SEMOB
003437/2010	CIRO MARCONDES
003438/2010	RAFAEL DE JESUS GOMES PORTELLA
003439/2010	ALESSANDRO CUSTÓDIO
003440/2010	PAULO ALMEIDA DO NASCIMENTO
003441/2010	SEMDES
003442/2010	SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE
003443/2010	MIGUEL FRANCISCO AGUADO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002802/2010	001847/2010	JAMIL ROQUE PAROLINA: "Concluído".
002916/2010	001847/2010	JAMIL ROQUE PAROLINA: "Concluído".
002959/2010	001847/2010	JAMIL ROQUE PAROLINA: "Concluído".
003059/2010	001847/2010	JAMIL ROQUE PAROLINA: "Concluído".
003256/2010	002129/2010	SEMA: "Deferido".
003362/2010	002212/2010	ADEMIR ANTONIO BRUNELLI: "Deferido".
003420/2010	000058/2010	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003421/2010	000058/2010	5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003422/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2010, PROCESSO N.º 1844/2010  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 100M³ (CEM METROS CÚBICOS) DE ÁGUA TRATADA PARA O DISTRITO AUTOMOTIVO DE PIRACICABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Após a análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, a comissão deliberou por HABILITAR a empresa Bema Empreendimentos e Construções Ltda., tendo em vista que todos os requisitos de habilitação foram atendidos. O presidente determinou a divulgação da íntegra da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet ([www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br)) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010.  
João Galdino da Silva  
Presidente da Comissão

DESPACHO DO PRESIDENTE N.º 08/2010  
PREGÃO N.º 38/2010  
PROCESSO N.º 457/2010  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 792/2010  
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 1.000 KVA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que a empresa ATEL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.844.443/0001-82, em razão do recurso interposto contra a Decisão N.º 011/2010, proferida nos autos em epígrafe e ainda, considerando a manifestação da unidade gestora, bem como parecer jurídico, DECIDE pelo não acolhimento, eis que manifestamente intempestivo. Nesse sentido, RATIFICO os termos da Decisão n.º 11/2010. Ante o exposto, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais), conforme previsto no subitem 16.3.3 do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta e, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, fica o contrato rescindido nos termos do art. 78, inc. I da Lei n.º 8.666/93 e item 17.2 do edital, a contar da publicação desta. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de setembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante do não comparecimento na primeira convocação, vimos pela presente, **RECONVOCAR**, o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2006, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ESCRITURÁRIO

Classificação original nome  
64º SILVANA ELISABETE DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2010, PROCESSO N.º 1844/2010  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 100M³ (CEM METROS CÚBICOS) DE ÁGUA TRATADA PARA O DISTRITO AUTOMOTIVO DE PIRACICABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Tendo em vista a desistência de recurso na fase "habilitação" da empresa participante na licitação em epígrafe, comunicamos que a abertura dos envelopes "Propostas" se dará no dia 13 de setembro de 2010, às 14h, na Sala de Licitações do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, situado na Rua XV de Novembro, 2.200, Piracicaba/SP.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010.  
João Galdino da Silva  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2010 – PROCESSO N.º 2098/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais galvanizados para o estoque do almoxarifado do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/09/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2010 – PROCESSO N.º 2103/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/09/2010 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2010 – PROCESSO N.º 2200/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fusíveis ultra-rápidos e disjuntor trifásico de 250A para substituição em painéis elétricos das Estações Elevatórias de Água Tratada das unidades do SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/09/2010 às 09h, na Sala de Licitações (1º andar) do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2010 – PROCESSO N.º 2102/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tampões para poço de visita e tampas para caixa de registro de rede de água.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/09/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 09 de setembro de 2010  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2170

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: **exonerar a pedido o Senhor ALVARO JOSÉ POLISEL, portador do R.G. n.º 22.575.820.9, a partir de 31 de agosto de 2010, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, de AUXILIAR DE OFÍCIO, referência salarial 05 A a 07 E, que ocupa neste SEMAE.** Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2171

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: **exonerar a pedido o Senhor FERNANDO ANTONIO VILLANOVA, portador do R.G. n.º 20.250.115.2, a partir de 31 de agosto de 2010, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, de AUXILIAR DE OFÍCIO, referência salarial 05 A a 07 E, que ocupa neste SEMAE.** Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2172

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: **nomear o Senhor ALVARO JOSÉ POLISEL, portador do R.G. n.º 22.575.820.9, a partir de 01 de setembro de 2010, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2010, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo.**

Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2173

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: **nomear o Senhor FERNANDO ANTONIO VILLANOVA, portador do R.G. n.º 20.250.115.2, a partir de 01 de setembro de 2010, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2010, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo.**

Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2174

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: **nomear o Senhor MARCOS ROBERTO FORTI, portador do R.G. n.º 21.499.507, a partir de 01 de setembro de 2010, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2010, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo.**

Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2175

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: **nomear o Senhor MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do R.G. n.º 35.059.475.2, a partir de 01 de setembro de 2010, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2010, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo.**

Piracicaba, 01 de setembro de 2010

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, APÓS O TÉRMINO DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 238/10 - De autoria do Executivo, que altera os artigos 148, 149 e 150 da Lei nº 5.684/06, no que tange à composição do Conselho de Alimentação Escolar e revoga a Lei nº 6.000/07 (com Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva), aguardando parecer

Nº 245/10 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos constantes da Lei nº 6.504/09, que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação - FDE, visando a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP nas escolas da rede pública municipal, de forma integrada à rede estadual de ensino e dá outras providências" (com Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva), aguardando parecer

Nº 247/10 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de médico veterinário, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências, com: Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva, aguardando parecer Emenda 02, do ver. José Antonio Fernandes Paiva, aguardando parecer

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07





Departamento Legislativo  
 PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

**Moções**

Nº 100/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Repúdio à Secretaria de Estado da Educação pela distribuição de livros com conteúdo pornográfico à rede estadual de ensino.

Nº 108/10 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva e outros, de Aplausos à dupla Dorival e Edeir, pelos 10 anos de Seresta.

Nº 109/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Aplausos ao Sport Club Corinthians Paulista, pela celebração de seu centenário e pelo ineditismo na implantação de gestão democrática.

Nº 110/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e outros, de Aplausos à Usecred Piracicaba pelos 10 anos de fundação.

**Requerimentos**

Nº 350/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de reforma geral na quadra de esportes do Bairro Mário Dedini.

Nº 351/10 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Anhumas.

Nº 352/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que convoca o Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Procurador Geral do Município e convida o Sr. Prefeito Municipal, representantes das empresas e entidades de classe, para discutir o Projeto de Lei nº 234/10. (prorrogação de prazo – Cidade Limpa.)

Nº 353/10 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização do exame de Eletromiografia pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Nº 360/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre mau cheiro na Estação de Tratamento de Esgoto do Piracicamirim – ETE.

Nº 361/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação do Posto ou Clínica de Saúde no Bairro São Dimas.

Nº 362/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre imóvel no Bairro Monte Alegre.

Nº 364/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita ao Chefe do Executivo estudos de viabilidade técnica para construção de galeria pluvial, que permita maior vazão de água, no Bairro Bosque da Água Branca.

Nº 365/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Conselho de Alimentação Escolar.

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei**

Nº 225/10 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Anhanguera Educacional S/A, visando a concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino e dá outras providências.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei Complementar**

Nº 11/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 221/08, no que tange ao Programa Municipal de Combate e Prevenção à dengue com: Substitutivo 01, da C.L.J.R. Emenda 01 ao Substitutivo 01, do ver. Carlos Gomes da Silva. Emenda 02 ao Substitutivo 01, do ver. Carlos Gomes da Silva.

**Projeto de Lei**

Nº 354/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre a denominação de Luiz Gomes de Oliveira para a Rua 04 (quatro) do Loteamento Recanto do Piracicamirim, no Bairro Água Branca (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 163/10 - De autoria do Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Geraldo de Arruda para a Rua 15 (quinze) do Loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 191/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Antônio Carlos Perina, para via pública do Loteamento Parque Residencial Damha I (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 197/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Sylvio Trevisan, para a Rua 01 (um) do Loteamento Terras do Sinhô II (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 97/10  
 AUTORIA – Ary de Camargo Pedrosa Jr.  
 Para: Centro de Hemodinâmica de Piracicaba  
 - Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
 Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO(S)**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA.**  
 DATA: 08 de setembro de 2010.  
 PRAZO: até 31 de dezembro de 2010.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.991,32 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).  
 LICITAÇÃO: Dispensada conforme art.24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.  
 PROCESSO: 941/2010.  
 CONTRATO: 039/2010.

Saltinho, 08 de setembro de 2010.

MARTA R. BARRICHELLO  
 - Coordenadora de Serv. Administrativos -

**PORTARIA Nº: 750 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.**

(Em conformidade com a Lei Nº 12.317 de 26/08/2010 que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662 de 07/06/1993 no seu artigo 5º que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho de Assistente Social e dá outras providências).

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional decreta e o Presidente da República sanciona na data de 26/08/2010, alterando o artigo 5º da Lei nº 8.662 de 07/06/1993, que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 5º - A duração do trabalho do Assistente Social é de 30(trinta) horas semanais e em seu artigo 2º garante a adequação da jornada de trabalho aos profissionais com contrato na data de sua publicação, vedada a redução do salário.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª) Adriana Jorge Pousa, ocupante do emprego de Assistente Social, admitida nesta Prefeitura em 01/09/1997 em virtude de aprovação do Concurso Público com sua carga horária reduzida para 30 horas semanais em horário fixado conforme a necessidade do poder público não ultrapassando de 06 horas diárias, vedada a redução do salário.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Setembro de 2.010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº: 751 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.**

(Em conformidade com a Lei Nº 12.317 de 26/08/2010 que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662 de 07/06/1993 no seu artigo 5º que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho de Assistente Social e dá outras providências).

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional decreta e o Presidente da República sanciona na data de 26/08/2010, alterando o artigo 5º da Lei nº 8.662 de 07/06/1993, que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 5º - A duração do trabalho do Assistente Social é de 30(trinta) horas semanais e em seu artigo 2º garante a adequação da jornada de trabalho aos profissionais com contrato na data de sua publicação, vedada a redução do salário.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª) Sílvia Helena Boscarol, ocupante do emprego de Assistente Social, admitida nesta Prefeitura em 15/10/1997 em virtude de aprovação do Concurso Público com sua carga horária reduzida para 30 horas semanais em horário fixado conforme a necessidade do poder público não ultrapassando de 06 horas diárias, vedada a redução do salário.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Setembro de 2.010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa **Padaria Nossa Senhora Aparecida de Saltinho Ltda ME**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:  
 OBJETO: Aquisição por fornecimento parcelado de pães.  
 DATA: 01 de fevereiro de 2010.  
 PRAZO: até 31 de dezembro de 2010.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).  
 LICITAÇÃO: Convite nº 001/2010  
 PROCESSO Nº: 038/2010  
 CONTRATO Nº: 002/2010

**DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2010:**

DATA: 08 de setembro de 2010.  
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Saltinho, 08 de setembro de 2010.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
 - Coordenadora de Serviços Administrativos -

**SETOR DA RECEITA  
 EXPEDIENTE DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.**

**DEFERIDOS:**

INSCRIÇÃO NO C.M.C  
 Proc 815/10 – Cosan S/A Industria e Comercio  
 Proc 855/10 – Maria das Graças Dante Santos  
 Proc 865/10 – Relojoaria Fafer Ltda ME  
 Proc 887/10 – Valdenice Maria Cristofolletti  
 Proc 917/10 – Irmãos Carmelos Pinheiro Engenharia Ltda ME

ALTERAÇÃO CADASTRAL  
 Proc 828/10 – Montebello Lubrificantes Ltda.  
 Proc 886/10 – Dirickson & Pereira Drogaria Ltda ME  
 Proc 888/10 – Kara Melada Moda Infantil Ltda ME  
 Proc 889/10 – Borracharia Azaléas Ltda ME  
 Proc 890/10 – Borracharia Azaléas Ltda ME  
 Proc 891/10 – Borracharia Azaléas Ltda ME  
 Proc 892/10 - Kara Melada Moda Infantil Ltda ME  
 Proc 930/10 – Paulo Vitor Assalin Cosméticos ME

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO  
 Proc 901/10 – Maria das Graças Dante Santos

CERTIDÃO  
 Proc 823/10 – João Wilson Inforçato  
 Proc 824/10 – Antonio Israel Bernardino  
 Proc 825/10 – Cacilda Marilene Bernardino  
 Proc 826/10 – Maria Conceição Bernardino Inforçato  
 Proc 827/10 – Eunice Martins Bernardino  
 Proc 844/10 – S/C Assalin & Assalin Ltda ME  
 Proc 845/10 – Paulo Cesar Tonin  
 Proc 866/10 – Onivaldo Alcides Pompermayer  
 Proc 867/10 – Tereza Luiza Arduino Pompermayer  
 Proc 868/10 – Alcides Pompermayer  
 Proc 869/10 – Lourdes Bortolotto Pompermayer  
 Proc 870/10 – Ayrton Pompermayer  
 Proc 871/10 – Aleide Torina Pompermayer  
 Proc 873/10 – Elias Jorge Rodrigues Barbary ME  
 Proc 896/10 – Parolina Vassouras Ltda ME  
 Proc 899/10 – Maria Adeniz Spada e outros  
 Proc 903/10 – Julio Cesar da Silva Junior  
 Proc 908/10 – Marcello Salgueiro Bragil EPP  
 Proc 912/10 – Benedita A. Pereira dos Santos  
 Proc 932/10 – Osmair Angelelli ME  
 Proc 933/10 – Carmelindo Lopes & Cia Ltda ME

Saltinho, 08 de Setembro de 2010.

Geraldo Cartoço Junior  
 Diretor de Finanças e Patrimônio



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2010.  
PROCESSO Nº: 777/2010.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços n.º 010/2010, a empresa: CTO do Brasil Comércio e Representação de Máquinas Ltda.

Saltinho, 02 de setembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO

CONVITE Nº: 020/2010

Objeto: Aquisição por fornecimento integral e a pedido, de um veículo para transporte de passageiros, novo, com no mínimo 09 lugares

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e da única proposta apresentada ao certame licitatório, tomando como base as cotações apensadas no referido processo, folhas 03 a 05, ficando desta forma aprovada e classificada a proposta da empresa: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, apresentando o valor de R\$ 44.754,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 03 de agosto de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
- Presidente da Comissão -

## DECRETO Nº 1264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

(Declara Hóspedes Oficiais do Município de Saltinho e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Saltinho, o rotariano senhor **Humberto de Lucena** e sua esposa senhora **Doralice Daniel de Lucena** do Distrito 4310 do Município de Itu, em visita oficial ao Município de Saltinho, no dia 15 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de setembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho na mesma data.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
- Diretor Administrativo -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite 04/2010. Objeto: aquisição de lubrificantes, graxas, filtros e outros, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota. Empresa Vencedora: Montebello Lubrificantes Ltda, itens 01 a 47, com valor estimado em R\$ 24.502,17. Participantes: 04 (quatro) empresas. Convocamos as empresas enquadradas como ME ou EPP para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. Vencido o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações. São Pedro/SP, 03 de setembro de 2010. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

## COMDEF

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEF

01 de Setembro de 2010

19:00 hs – Abertura  
Oração do “Pai Nosso”  
Agradecimentos

1 - Assinatura da lista de presença.  
2 - Assinatura da ata da reunião anterior (agosto/10).  
3 - Breve relato sobre as atividades realizadas desde a última reunião de agosto/2010:  
A – 11/08 – 3ª e última reunião no Centro de Reabilitação da Comissão de Trabalho para elaboração da Semana da Prevenção, em decorrência desta, expediu-se ofícios em conjunto com a SEMDES para SEMUTTRAN, SEMAE, SEDEMA, Banda da Guarda Mirim, Polícia Militar, Guarda Civil, Secretaria da Educação, acertou-se a impressão de 20 mil folhêres, além de convites, cartazes, estandartes;  
B – 14/08 – encontro com Mara Gabrielli na Ass.Ssindrome de Down – no qual nos foi oferecido qualquer tipo de suporte que necessitarmos;  
C – publicações de pauta e ata;  
D – 16/08, das 09 às 12hs - participação da coordenadora do COMDEF em reunião ordinária do conselho de contribuintes, no 11º andar do Centro Cívico;  
E – 18/08 – participação da coordenadora do COMDEF no programa “Nossa Gente”, TV Beira Rio, para divulgar Semana da Prevenção e Caminhada;  
F – 18/08, às 18hs – participação da coordenadora do COMDEF no Centro de Reabilitação, em reunião para tratar do C.A.M.P.E.D. (Cadastro Municipal das Pessoas com Deficiência), escolha de logotipo, formulação de questionário, etc;  
G – divulgação da caminhada: através de envio de email, contatos com a imprensa, Jornal de Piracicaba, Gazeta, Tribuna, Rádio Onda Livre, Educativa FM, TV Beira Rio, Programa Vida Boa (net), TvV Claret, Opinião TV, JC Jornal –TV Câmara, TVB e EPTV;  
H – 20/08 – participação ao vivo do vice-coordenador do COMDEF na Educativa FM – Programa Xilmar Ulises – para divulgar caminhada;  
I – 23/08, às 9hs – Caminhada da Semana da Prevenção, segundo SEMUTTRAN, com a participação de cerca de 500 pessoas;  
J – 23/08, às 13hs – participação ao vivo da coordenadora e vice-coordenador do COMDEF na rádio Onda Livre am, jornalista Llian Girardi;  
K – 23/08, às 20hs – participação da coordenadora do COMDEF na Tribuna da Câmara dos Vereadores, com transmissão ao vivo pela TV Opinião, para falar sobre a caminhada;  
L – 28/08 – participação da coordenadora do COMDEF na Capacitação dos Resensiadores do C.A.M.P.E.D. realizado na SEMDES;  
M – 29/08 – participação da coordenadora do COMDEF no programa “Vida Boa” net tv.  
4 – agendar primeira reunião para tratar das modificações no Regimento Interno do COMDEF.  
5 – sobre criação da Comissão Permanente de Acessibilidade.  
6 – divulgar o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, comemorado em 21 de setembro - lei nº 11.133/2005.  
20:00 hs - discussões, votações, deliberações.  
21:00 hs - encerramento com comunicação de data e hora para próxima reunião ordinária para **06/10/2010**, das 19:00 – 21:00hs, **na casa dos conselhos**, sita rua joaquim andré, 895.

Rosana Aparecida Geraldo Pires  
CoordenadoraAta da Reunião Extraordinária  
04/08/10

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco, nesta, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência na presença dos conselheiros: Célia Maria da Silva, Clévis Francisco Lorenzi Spada, Elisabete Gonçalves Ruas, Fernando Ferraz Domingues, Flávio Camilo Jorge, Maria Ap. Paula Galvão, Mayara Carolina Bueno, Mirtes Cezaretti Diniz, Richard Alex Montilha da Silva, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Rosana Ap. Geraldo Pires. A conselheira Adriana C. C. Ravanelli justificou sua ausência e Rosa teve que ausentar-se justificadamente, após o início da reunião. Os demais conselheiros faltantes não trouxeram justificativa. Também compareceu o senhor: Mario H. Penteado, e a senhora Keila Arruda Nicolau Valente. A coordenadora iniciou os trabalhos com a oração do “Pai Nosso”. Em seguida solicitou a mim, segunda secretária, que lavrasse a presente ata, tendo em vista a ausência da primeira secretária. A coordenadora Rosana comentou sobre um deficiente que esteve em uma agência de emprego, e lá não havia nenhuma pessoa que se comunicasse em Libras, dificultando o atendimento, fato que motivou, o cidadão, a noticiar ao Ministério Público, que instaurou inquérito civil e intimou o COMDEF a manifestar-se sobre o fato, cuja intimação foi cumprida tempestivamente pelo conselho. Colocou que houve uma capacitação sobre Conselhos, promovida pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), falou também sobre o Regimento Interno, de deixá-lo mais simples e menos burocrático, enfim enxugá-lo. Mirtes também coloca sobre um curso que haverá, de Pessoa com Deficiência. Foi sugerido que envie por e-mail o Regimento Interno a cada Conselheiro para podermos discuti-lo na próxima reunião. Rosana sugere formar uma comissão, de no máximo 4 pessoas, ou 3 a 5 para trabalhar a revisão do Regimento Interno, se habilitaram: Mirtes, Clévis, Fernando e Richard. Rosana coloca também sobre a comissão permanente de acessibilidade, diz que estará em Piracicaba a Mara Gabrielli, vereadora da cidade de São Paulo, que eventualmente poderá fornecer auxílio ao COMDEF sobre o tema. Mirtes fala sobre a Escola com piso superior (assobradada), e que ainda não tem resposta. Fernando diz que a Comissão Fiscalizadora é Técnica, é composta por funcionários da Prefeitura, tirando

a responsabilidade do COMDEF e complementou que Mara Gabrielli tem uma participação grande na implantação da Comissão Fiscalizadora da cidade de São Paulo. Rosana quer fazer algo alicerçado, com responsabilidade e credibilidade do COMDEF, para dar instrumentos para que se eduquem as pessoas. Acham que a comissão tem que ser do quadro efetivo da Prefeitura. Na fiscalização, quando a comissão estiver funcionando, esta deverá ter dentre seus membros, um do COMDEF, para trazer informações ao conselho como um todo. Fernando explica aos conselheiros, que a Mara Gabrielli é uma deficiente física, sequelada de acidente, diz que fala muito bem, da maneira como ela se coloca, e sabe muito, disse que estariam pensando em trazê-la para Piracicaba, mas como é candidata a Deputada Federal, está havendo um pouco de dificuldade, deixando claro que não é o COMDEF que está promovendo a vinda da mesma para a cidade. Fernando complementa que com a vinda da Mara para São Pedro em função da campanha, estará indo até a Associação Síndrome de Down, e sugeriu que algum conselheiro vá ao local para conhecê-la. Os conselheiros sugeriram que após a eleição trazê-la para Piracicaba para uma capacitação ao COMDEF, para vê-la na Associação se interessaram Rosana, Mayara, Paula, Bete, Carlão (indicado) e Maria Helena. Rosana pede sugestão para o logotipo do COMDEF. Flávio sugere um concurso quando tivermos o site do COMDEF, também foi sugerido que não seja necessariamente um cadeirante, mas por exemplo, algo no nome do COMDEF. Quanto a Semana de Prevenção às Deficiências, a comissão se reuniu, e foi chamado o André Bandeira para outra reunião que veio com uma programação de desfile, palestras, trazendo também folders. Será solicitado pela SEMDES-COMDEF água potável ao SEMAE, participação da BANDA DA GUARDA MIRIM, autorização para uso de via pública, agentes para organizarem o trânsito e ônibus às entidades todos para a SEMUTTRAN, manutenção reforçada nos banheiros públicos da praça central à SEDEMA, policiamento para a caminhada que terá a participação das entidades, com seus alunos e seus logotipos, com percurso saindo em frente ao Mercado Municipal até a praça José Bonifácio em frente a catedral, com início às 9hs00 e término as 11h, sendo a organização da SEMDES. Ao chegar à praça haverá peça teatral de fantoches “Farolzinho e seus amigos do trânsito”, apresentada pelo C.I.E.T., com som cedido pela secretaria da educação. O vereador André Bandeira também participará unido ao COMDEF. Rosana entrará em contato com André Bandeira para enviar a programação, também estará sendo realizada divulgação da caminhada na mídia falada, escrita e televisada. Haverá outra reunião da comissão na semana que vem (11/08/10). Clévis coloca que ainda em agosto estará vindo voluntários da Coréia para realizar várias atividades culturais, também a 6º Olimpíadas, de 18 de agosto a 03 de setembro e acontecerá também a ParaOlimpíadas Escolares. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu Célia Maria da Silva, 2ª Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela coordenadora.

Célia Maria da Silva, Rosana Ap. Geraldo Pires

## EXTRAVIOS

CGC – COLETA GERAL CONCESSÕES LTDA, localizada à Av. Edne Rontani Bassete, 198, Bairro Jardim Serra Verde, Piracicaba/SP, CNPJ 01.345.506/0001-03, declara para os devidos fins o extravio do talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 501 ao 1000.

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)